

Departamento de Saúde de Nova Jersey - Sistema de Intervenção Precoce Direitos da Família

NJ E I S
NJ EARLY INTERVENTION SYSTEM

B I R T H T O T H R E E

[Logo: NJEIS; SISTEMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE DE NOVA JERSEY; NASCIMENTO AOS TRÊS]

CONTEÚDOS

INTRODUÇÃO:	1
INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA CONTATO:	1
O DIREITO ÀS COMUNICAÇÕES NA SUA LÍNGUA NACIONAL (34 CFR 303.25)	1
O DIREITO DE AVISO PRÉVIO POR ESCRITO E AVISO DE SALVAGUARDA PROCESSUAL (34 CFR 303.421)	2
O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO DOS PAIS E A CAPACIDADE DE RECUSAR SERVIÇOS (34 CFR 303.7 E 303.420)	2
RESPONSABILIDADES GERAIS DA AGÊNCIA LÍDER PARA SALVAGUARDAS PROCESSUAIS (34 CFR 303.400)	3
CONFIDENCIALIDADE E OPORTUNIDADE DE EXAMINAR REGISTROS (34 CFR 303.401, 303.402)	4
DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SUJEITAS A EXCLUSÃO DOS PAIS E TRANSIÇÃO PARA A PRÉ-ESCOLA (34 CFR 303.401).....	5
AVISO AOS PAIS (34 CFR 303.404).....	5
DIREITOS DE ACESSO (34CFR 303.405).....	6
REGISTRO DE ACESSO (34 CFR 303.406).....	6
REGISTROS DE MAIS DE UMA CRIANÇA (33 CFR 303.407)	6
LISTA DE TIPOS E LOCAIS DE INFORMAÇÕES (33 CFR 303.408)	6
TAXAS PARA REGISTROS (34 CFR 303.409):.....	6
ALTERAÇÃO DOS REGISTROS A PEDIDO DOS PAIS (34 CFR 303.410)	7
OPORTUNIDADE DE AUDIÊNCIA (34 CFR 303.411).....	7
RESULTADOS DA AUDIÊNCIA (34 CFR 303.412).....	7
CONSENTIMENTO ANTES DA DIVULGAÇÃO OU USO (34 CFR 303.414).....	7
EXISTEM EXCEÇÕES QUANDO O CONSENTIMENTO NÃO É NECESSÁRIO PARA DIVULGAÇÃO?	7
QUAIS SÃO AS EXCEÇÕES DA FERPA QUE SE APLICAM À PARTE C QUE PERMITE DIVULGAÇÃO SEM CONSENTIMENTO?	8
O QUE ACONTECE QUANDO VOCÊ SE RECUSA A CONSENTIR NESTA SEÇÃO?.....	8
QUEM TEM ACESSO AOS MEUS REGISTROS DE INTERVENÇÃO PRECOCE?	8
PROTEÇÕES (34 CFR 303.415)	8
DESTRUIÇÃO DE INFORMAÇÕES (34 CFR 303.416)	9
EXECUÇÃO (34 CFR 303.417)	9
O DIREITO A UM PAI SUBSTITUTO (34 CFR 303.422)	9
QUEM SE QUALIFICA COMO PAI (34 CFR 303.27)	9
O DIREITO À RESOLUÇÃO FORMAL DE DISPUTAS (34 CFR 303.430 A 303.434).....	10
MEDIAÇÃO (34 CFR 303.430 E 431).....	11
AUDIÊNCIAS DE PROCESSO PELO GABINETE DE DIREITO ADMINISTRATIVO (34 CFR 303.430 E 435-438)	12
QUEIXAS (34 CFR 303.430 E 432-434)	13



[Logo: NJEIS; SISTEMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE DE NOVA JERSEY; NASCIMENTO AOS TRÊS]

DIREITOS DA FAMÍLIA DE INTERVENÇÃO PRECOCE EM NOVA JERSEY

INTRODUÇÃO:

Este manual descreve os direitos do seu filho e da família sob os regulamentos de implementação da Parte C sob a Lei de Educação para Indivíduos com Deficiências (IDEA), 34 CFR 303 e as seções pertinentes da Lei de Privacidade dos Direitos Educacionais da Família (FERPA) em 20 U.S.C. 1232g e 34 CFR Parte 99. Essas leis se aplicam a todos os aspectos dos serviços do Sistema de Intervenção Precoce de Nova Jersey (NJEIS). Qualquer referência à Parte C refere-se aos seus serviços do Sistema de Intervenção Precoce ou à Parte C do IDEA.

Um Plano de Serviço Familiar Individualizado (IFSP) é desenvolvido por uma equipe, que inclui você, como pai, outros membros da família, se possível, e qualquer indivíduo que você deseja participar para desenvolver resultados para seu filho e família. Um IFSP inicial é desenvolvido após uma determinação de elegibilidade e, posteriormente, pelo menos a cada 6 meses. Um IFSP pode ser realizado mais cedo, se solicitado.

Este manual foi elaborado para sua informação. Para obter ajuda e entender seus direitos, informações de contato importantes foram incluídas para sua referência.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA CONTATO:

Para obter ajuda na compreensão de seus direitos, você pode entrar em contato com qualquer um dos seguintes:

- Departamento de Saúde (DOH), Gabinete de Salvaguardas Processuais do NJEIS: 609-913-5500 ou (877) 258-6585 (Ligação Gratuita) Fax: 609-292-9599, [Departamento de Saúde | Intervenção Precoce \(nj.gov\)](#)
- Colaboração Regional de Intervenção Precoce (REIC), [www.NJEIS.org](#)
- Direitos de Deficiência Nova Jersey (DRNJ): (609) 292-9742, (800) 922-7233 (Ligação Gratuita), TTY #: (609) 633-7106, [www.disabilityrightsnj.org](#)
- Rede Estadual de Defesa dos Pais (SPAN): (973) 642-8100 ou (800) 654-7726 (Ligação Gratuita), [www.SPAN.org](#)

O DIREITO ÀS COMUNICAÇÕES NA SUA LÍNGUA MATERNA (34 CFR 303.25)

Você tem direito à comunicação fornecida em seu idioma nativo, a menos que claramente não seja possível fazê-lo.

- Se você não entender inglês claramente ou tiver proficiência limitada em inglês (LEP), receberá informações no idioma normalmente usado por você ou, no caso de seu filho, no idioma que você normalmente usa para se comunicar em casa com seu filho.
- Para avaliações e apreciações, os profissionais qualificados podem realizar a visita no idioma normalmente usado pelo seu filho, se for determinado que é apropriado para o desenvolvimento do seu filho.
- A língua nativa inclui modos adicionais de comunicação, como linguagem de sinais, braile ou comunicação oral.

O DIREITO DE AVISO PRÉVIO POR ESCRITO E AVISO DE SALVAGUARDA PROCESSUAL (34 CFR 303.421)

Aviso prévio por escrito—Toda ação ou recusa em agir precisa de sua permissão

Um aviso prévio por escrito deve ser fornecido a você dentro de 10 dias corridos antes que o Sistema de Intervenção Precoce de Nova Jersey (NJEIS) proponha ou se recuse a iniciar/iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação de seu filho ou a prestação de serviços de Intervenção Precoce para seu criança e sua família. Nem um profissional que presta serviços de Intervenção Precoce em um IFSP nem a agência provedora do profissional podem alterar os serviços ou a elegibilidade sem passar pelo processo da equipe do IFSP. Lembre-se, você como pai é um membro da equipe do IFSP.

O aviso prévio por escrito deve ser suficientemente detalhado para informá-lo sobre:

- A ação que está sendo proposta ou recusada;
- As razões para tomar a ação;
- Todas as salvaguardas processuais que estão disponíveis para você no NJEIS, incluindo uma descrição da mediação, como apresentar uma queixa administrativa e uma solicitação de audiência de devido processo, juntamente com prazos importantes;
- Escrito para que o público possa entender as informações e fornecido em seu idioma nativo, a menos que claramente não seja possível; e
- Se o seu idioma nativo for ou o modo de comunicação não for um idioma escrito, devem ser tomadas medidas para garantir que:
 1. O aviso é traduzido oralmente ou por outros meios em seu idioma nativo ou modo de comunicação;
 2. Você entende o aviso; e
 3. Há documentação de que esses requisitos foram atendidos.

O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO DOS PAIS E A CAPACIDADE DE RECUSAR SERVIÇOS (34 CFR 303.7 E 303.420).

O QUE SIGNIFICA CONSENTIMENTO INFORMADO? (34 CFR 303.7)

Consentimento significa que você recebeu todas as informações necessárias para tomar uma decisão informada sobre a atividade proposta em seu idioma nativo, conforme descrito acima. Consentimento significa que você entende e concorda com a atividade proposta por escrito. Portanto, a notificação prévia por escrito deve fazer parte de qualquer solicitação de seu consentimento por escrito. O consentimento é voluntário e você tem o direito de mudar de ideia a qualquer momento.

*** Observe que o pai é definido sob 34 CFR 303.25

QUANDO É NECESSÁRIO O CONSENTIMENTO?

- Antes de seu filho ser avaliado ou avaliado para determinar a elegibilidade inicial para os serviços de Intervenção Precoce e quando seu filho precisar ser reavaliado ou avaliado para determinar a elegibilidade continuada para os serviços.
- Antes que os serviços de Intervenção Precoce sejam fornecidos ao seu filho.
- Antes que os registros de seu filho ou informações de identificação pessoal sejam divulgados ou compartilhados. Isso será explicado com mais detalhes em seções posteriores deste manual.
- Antes de benefícios públicos, como Medicaid, serem usados.

O QUE ACONTECE SE EU RECUSAR OU SE NÃO CONSENTIR A ATIVIDADE PROPOSTA? (34 CFR 303.420)

Se você não fornecer consentimento ou concordar com qualquer atividade proposta, não poderá ser forçado a fornecer consentimento por qualquer indivíduo, Departamento, agência, etc. No entanto, se você não consentir, seu coordenador de serviço ou profissional fará todos os esforços para explicar a natureza da avaliação e avaliação de seu filho ou serviços de Intervenção Precoce que estariam disponíveis. Seu filho não poderá receber os serviços de avaliação e análise ou de Intervenção Precoce, a menos que seja dado o consentimento por escrito.

*** Observe que uma audiência de conciliação não pode ser usada para forçá-lo a fornecer consentimento.

POSSO CONCORDAR COM ALGUNS SERVIÇOS E DIZER “NÃO” A OUTROS SERVIÇOS?

Sim, de acordo com a lei, você pode:

- Aceite todos os serviços acordados no IFSP.
- Recusar todos os serviços acordados no IFSP.
- Aceitar um ou alguns dos serviços acordados no IFSP e recusar outro(s) serviço(s).
- Recusar um serviço após aceitá-lo sem comprometer outros serviços de Intervenção Precoce sob NJEIS.

POSSO RETIRAR MEU CONSENTIMENTO?

Sim, dar consentimento é voluntário para que você possa revogar (retirar) seu consentimento a qualquer momento. Se você optar por retirar o consentimento, notifique seu coordenador de serviço por escrito para que possa ser documentado em seus registros.

*** A revogação do consentimento não se aplica a atividades que já foram fornecidas sob consentimento prévio por escrito.

Por exemplo: Eu autorizo na segunda-feira que os serviços de fala sejam prestados na terça-feira. Na sexta-feira da mesma semana, retiro meu consentimento para serviços de fala. Embora eu tenha retirado meu consentimento na sexta-feira, a retirada do meu consentimento não tem qualquer influência na validade do consentimento para os serviços de fala que recebi na terça-feira.

RESPONSABILIDADES GERAIS DA AGÊNCIA LÍDER PARA SALVAGUARDAS PROCESSUAIS (34 CFR 303.400)

AS RESPONSABILIDADES DO DOH E SALVAGUARDAS PROCESSUAIS

De acordo com a lei, o DOH deve:

- Estabelecer ou adotar salvaguardas processuais para confidencialidade, consentimento dos pais, aviso, pais substitutos e procedimentos de resolução de disputas.
- Certifique-se de que cada agência participante, o DOH e os provedores de EIS envolvidos na prestação de serviços de Intervenção Precoce a você também estejam seguindo essas salvaguardas processuais.
- Fornecer a você uma cópia inicial do registro de Intervenção Precoce de seu filho sem nenhum custo.

Definições a serem lembradas ao entender a confidencialidade e o acesso aos registros de Intervenção Precoce:

“Destruição de Registros” (34 CFR 403) significa a destruição física do registro ou garantir que os identificadores pessoais sejam removidos de um registro para que o registro não seja mais pessoalmente identificável.

“Registros de Intervenção Precoce” (34 CFR 403) significa todos os registros relativos a uma criança que devem ser coletados, mantidos ou usados de acordo com a Parte C da IDEA e seus regulamentos de implementação. (Por exemplo, mensagens eletrônicas, avaliações, avaliações, notas de progresso, explicação do benefícios, etc.,)

“Agência participante” (34 CFR 403) inclui, mas não se limita a:

1. O Departamento de Saúde (DOH)
2. Gabinete de Gerenciamento de Casos para o DOH
3. Unidade de Coordenação de Serviço (SCU) e coordenadores de serviço
3. Colaborações Regionais de Intervenção Precoce (REIC)
4. Agências e profissionais provedores do Programa de Intervenção Precoce (EIP) responsáveis pela prestação de seus serviços de Intervenção Precoce.

“Agência participante” (34 CFR 403) não inclui:

1. Fontes primárias de referência, como pais, enfermeiros, membros da família, etc.,
2. Agências públicas como o Medicaid do Estado ou o Programa de Seguro de Saúde Infantil (CHIP), ou
3. Entidades privadas que atuam exclusivamente como fontes de financiamento para serviços de Intervenção Precoce.

“Divulgação” (34 CFR 99.3) permitir o acesso ou a liberação, transferência ou outra comunicação de informações de identificação pessoal a qualquer parte que não criou ou forneceu o registro. A divulgação pode ocorrer verbalmente, por escrito ou por meio eletrônico.

“Identificável Pessoalmente” (34 CFR 303.29) são informações que incluem, mas não se limitam a:

- (1) O nome do seu filho, seu nome ou o nome de outros membros da família
- (2) O endereço do seu filho
- (3) Um identificador pessoal, como o número de seu filho ou seu número de seguro social
- (4) Outros identificadores indiretos, como data de nascimento da criança, local de nascimento e nome de solteira da mãe a criança com razoável certeza.

CONFIDENCIALIDADE E OPORTUNIDADE DE EXAMINAR REGISTROS (34 CFR 303.401, 303.402)

O NJEIS é obrigado a ter procedimentos de confidencialidade para manter qualquer informação sobre você ou seu filho confidencial. Tanto os regulamentos de implementação da Parte C quanto a FERPA em 20 U.S.C. 1232g e 34 CFR Part 99 protegem sua confidencialidade. Isso significa que qualquer informação de identificação pessoal, qualquer informação ou registro que tenha sido fornecido ao NJEIS, e qualquer informação que seja mantida sobre você e/ou seu filho deve ser mantida confidencial desde o momento em que seu filho é encaminhado até que seus registros de Intervenção Precoce não tenham mais seu armazenamento como necessários sob as leis estaduais e federais. Você tem o direito de notificação por escrito e seu consentimento por escrito é necessário antes da troca de suas informações entre agências que não estão envolvidas na prestação de serviços para seu filho de acordo com as leis federais e estaduais. Todas as agências participantes, incluindo os provedores de DOH e EIS, devem cumprir todos os procedimentos de confidencialidade da Intervenção Precoce.

COMO A CONFIDENCIALIDADE SE APLICA A VOCÊ:

Enquanto seu filho estiver recebendo serviços de Intervenção Precoce, as informações de seu filho podem ser compartilhadas com agências participantes envolvidas na prestação de serviços de Intervenção Precoce para seu filho. Essas agências participantes não são obrigadas a fornecer notificação por escrito e seu consentimento por escrito não é necessário, desde que as informações pertençam diretamente aos seus serviços de intervenção Precoce.

Você também tem o direito de inspecionar e revisar todos os registros de Intervenção Precoce coletados, mantidos ou usados sob o NJEIS, incluindo registros relacionados a avaliações e avaliações, determinações de elegibilidade, desenvolvimento e implementação de IFSPs, prestação de serviços de Intervenção Precoce, reclamações individuais envolvendo seu filho, ou qualquer parte do registro de Intervenção Precoce de seu filho sob NJEIS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE REGISTROS DE INTERVENÇÃO PRECOCE E CONFIDENCIALIDADE:

O NJEIS também é obrigado a:

1. Atender aos requisitos estaduais e federais de coleta de dados e relatórios.
2. Manter um banco de dados eletrônico seguro das informações do seu filho e da família, incluindo nome, endereço, data de nascimento, número de telefone, número de identificação pessoal, serviços de qualificação e prestadores de serviços.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SUJEITAS A EXCLUSÃO DOS PAIS E TRANSIÇÃO PARA A PRÉ-ESCOLA (34 CFR 303.401)

Sujeito a 'Se retirar de Divulgação' abaixo, o NJEIS é obrigado a divulgar as seguintes informações de identificação pessoal sob a IDEA ao Departamento de Educação de Nova Jersey e ao distrito escolar onde a criança reside, de acordo com os requisitos de transição:

- Nome do filho.
- Data de nascimento do filho.
- Informações de contato dos pais (incluindo nomes, endereços e números de telefone dos pais).

QUAL O OBJETIVO DE DIVULGAR AS INFORMAÇÕES ACIMA LISTADAS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MEU DISTRITO ESCOLAR?

O objetivo é garantir que as crianças potencialmente elegíveis para os serviços experimentem uma transição suave dos serviços para a Parte B, serviços pré-escolares quando a criança completar três anos e deixar a Intervenção Precoce.

POSSO CONTESTAR ESTA DIVULGAÇÃO LIMITADA DE MINHAS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL?

Sim, o DOH e todos os fornecedores participantes devem informá-lo antes da divulgação e fornecer 10 dias corridos para se opor ou recusar a divulgação por escrito. Se você fornecer uma objeção por escrito dentro do prazo, as informações sobre o nome do seu filho, a data de nascimento do filho e suas informações de contato como pai ou mãe não poderão ser divulgadas.

AVISO AOS PAIS (34 CFR 303.404)

Quando seu filho é encaminhado para Intervenção Precoce, o DOH deve notificá-lo sobre os seguintes requisitos de confidencialidade:

- Uma descrição das crianças sobre as quais as informações de identificação pessoal são mantidas, os tipos de informações solicitadas, os métodos que Nova Jersey pretende usar na coleta das informações (incluindo as fontes de onde as informações são coletadas) e os usos a serem feitos das informações;
- Um resumo das políticas e procedimentos que as agências participantes devem seguir em relação ao armazenamento, divulgação a terceiros, retenção e destruição de informações de identificação pessoal;
- Uma descrição de todos os direitos dos pais e filhos em relação a essas informações, incluindo seus direitos sob as cláusulas de confidencialidade da Parte C; e
- Uma descrição da extensão em que o aviso é fornecido nos idiomas nativos dos vários grupos populacionais em Nova Jersey.

DIREITOS DE ACESSO (34CFR 303.405)

TENHO O DIREITO DE REVISAR OS REGISTROS DE INTERVENÇÃO PRECOCE DO MEU FILHO?

- Sim, de acordo com a lei, seus registros devem ser disponibilizados em até 10 dias corridos após a solicitação.
- Você tem o direito de inspecionar e revisar qualquer registro de Intervenção Precoce relacionado ao seu filho que seja coletado, mantido ou usado pela agência sem demora desnecessária e antes de se reunir para discutir qualquer reunião sobre um IFSP ou audiência relacionada à identificação, avaliação, ou colocação ou o fornecimento de serviços de Intervenção Precoce apropriados para seu filho.
- O NJEIS que mantém o registro de Intervenção Precoce de seu filho deve assumir que você tem autoridade para inspecionar/revisar os registros de seu filho, a menos que seus direitos tenham sido rescindidos sob a lei estadual, como por meio de tutela ou divórcio e tal documentação seja fornecida.

QUAIS OS DIREITOS DA INSPEÇÃO E REVISÃO DOS REGISTROS DE INTERVENÇÃO PRECOCE?

- O direito a uma resposta da agência participante a solicitações razoáveis de explicações e interpretações do registro de Intervenção Precoce;
- O direito de solicitar que a agência participante forneça cópias dos registros de Intervenção Precoce contendo as informações se a falha em fornecer essas cópias impediria efetivamente o pai de exercer o direito de inspecionar e revisar os registros; e
- O direito de ter alguém que o represente para inspecionar e revisar o registro com seu consentimento por escrito..

REGISTRO DE ACESSO (34 CFR 303.406)

COMO SABER QUEM ESTÁ ACESSANDO O REGISTRO DO MEU FILHO?

Para garantir a confidencialidade de seus registros, as agências participantes são obrigadas a manter um registro de todas as partes que acessam seus registros de Intervenção Precoce, coletados, mantidos ou usados de acordo com a Parte C da IDEA. A agência deve registrar informações sobre o nome da parte, data de acesso e autoridade para a parte usar ou acessar o registro. No entanto, se você, ou representantes autorizados e funcionários das agências participantes acessarem o registro de seu filho, nenhum registro deve ser mantido.

REGISTROS DE MAIS DE UMA CRIANÇA (33 CFR 303.407)

Você tem o direito de inspecionar e revisar apenas as informações relacionadas ao seu filho. Portanto, se um registro contiver informações sobre seu filho e outra criança, você só será informado sobre as informações específicas sobre seu filho.

LISTA DE TIPOS E LOCAIS DE INFORMAÇÕES (33 CFR 303.408)

Se você solicitar a lista dos tipos e locais de onde seus registros de Intervenção Precoce são coletados, mantidos ou usados, a agência participante deve fornecer essas informações.

TAXAS PARA REGISTROS (34 CFR 303.409):

- Uma agência participante deve fornecer uma cópia de cada avaliação, avaliação de seu filho, avaliação familiar e IFSP gratuitamente o mais rápido possível após cada reunião do IFSP.
- Exceto para receber uma cópia gratuita de cada avaliação, avaliação de seu filho, avaliação familiar e IFSP, se você solicitar uma cópia de seus registros, uma taxa razoável pela cópia poderá ser cobrada se a taxa cobrada não impedir você de revisar e acessar seus registros.

- Além disso, você não pode ser cobrado uma taxa para pesquisar ou recuperar seus registros.

ALTERAÇÃO DOS REGISTROS A PEDIDO DOS PAIS (34 CFR 303.410)

Se você acredita que as informações em seus registros de Intervenção Precoce coletadas, mantidas ou usadas na Intervenção Precoce são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos seus ou de seu filho, você pode solicitar à agência participante que mantém as informações para alterar o em formação. A agência participante decidirá então se altera as informações dentro de um prazo razoável após o recebimento da solicitação. Se a agência participante se recusar a alterar as informações, você será informado por escrito da recusa e será avisado do direito a uma audiência.

OPORTUNIDADE DE AUDIÊNCIA (34 CFR 303.411)

Se você acha que o registro de Intervenção Precoce de seu filho é impreciso, enganoso ou viola a privacidade ou outros direitos seus ou de seu filho, você pode solicitar uma audiência entrando em contato com o DOH.

Se você solicitar uma audiência de justo processo com o Gabinete de Direito Administrativo, a audiência será conduzida de acordo com os procedimentos de audiência sob FERPA, 34 CFR 99.22, ou você pode solicitar uma audiência a ser realizada no DOH-NJEIS, caso em que a FERPA requisitos de audição serão aplicados.

RESULTADOS DA AUDIÊNCIA (34 CFR 303.412)

- Se os resultados da audiência indicarem que as informações no registro de seu filho são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos seus ou de seu filho, seus registros serão corrigidos e você será notificado por escrito da alteração; ou
- Se os resultados da audiência indicarem que as informações no registro de seu filho são precisas, não enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos seus ou de seu filho, você tem o direito de colocar no registro de seu filho uma declaração comentando sobre as informações e fornecer quaisquer razões para discordar dos resultados da audiência.
- A agência participante deve incluir esta declaração no registro do seu filho junto com o restante do registro de Intervenção Precoce do seu filho.
- Se a qualquer momento o registro de Intervenção Precoce de seu filho for compartilhado com outra parte, sua declaração discordando dos resultados da audiência também deve ser compartilhada com a parte.

CONSENTIMENTO ANTES DA DIVULGAÇÃO OU USO (34 CFR 303.414)

Seu consentimento prévio dos pais deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam:

- Divulgado a qualquer pessoa que não seja representantes autorizados, funcionários ou funcionários das agências participantes que coletam, mantêm ou usam as informações da Parte C, sujeitas a esta seção; ou
- Usado para qualquer finalidade que não seja atender a um requisito da Parte C.

EXISTEM EXCEÇÕES QUANDO O CONSENTIMENTO NÃO É NECESSÁRIO PARA DIVULGAÇÃO?

Sim, o DOH ou outras agências participantes podem divulgar suas informações sem consentimento nas seguintes situações:

- Para transição para a Parte B, fins pré-escolares (sujeito à política de desativação), ou
- Sob qualquer uma das exceções da FERPA, 34 CFR 99.31 que se aplica à Parte C.

QUAIS SÃO AS EXCEÇÕES DA FERPA QUE SE APLICAM À PARTE C QUE PERMITE DIVULGAÇÃO SEM CONSENTIMENTO?

Estas exceções FERPA são:

- A divulgação é para outro pessoal qualificado ou coordenadores de serviço no sistema de Intervenção Precoce que tenham interesse legítimo na prestação de serviços para você e sua família.
- Empreiteiros, consultores, voluntários ou outras partes a quem o DOH ou agências participantes tenham serviços ou funções subcontratadas na prestação de serviços a você e sua família e:
 - ❖ Eles realizam um serviço ou função que o DOH ou agência participante usaria de outra forma para os funcionários;
 - ❖ Está sob o controle direto do DOH ou da agência participante usando e mantendo registros de Intervenção Precoce; e
 - ❖ Cumpre os mesmos requisitos legais para o uso e redivulgação de informações de identificação pessoal dos registros de Intervenção Precoce a que tenham acesso.
- Uma vez que as agências participantes tenham acesso aos registros de Intervenção Precoce, elas devem usar métodos razoáveis para garantir que pessoal qualificado ou coordenadores de serviço tenham acesso apenas aos registros de Intervenção Precoce em que tenham interesse legítimo na prestação de serviços para você e sua família. Uma agência participante que não usa controles de acesso físico ou tecnológico deve garantir que sua política administrativa para controlar o acesso a esses registros seja efetiva e que o acesso seja consistente com o atendimento de um interesse legítimo na prestação de serviços de Intervenção Precoce para você e sua família.

O QUE ACONTECE QUANDO VOCÊ SE RECUSA A CONSENTIR NESTA SEÇÃO?

O NJEIS deve ter políticas e procedimentos a serem usados quando o consentimento for negado. Isso pode incluir a realização de uma reunião para explicar como seu direito de recusar o consentimento afeta a capacidade de seu filho de receber serviços sob a Parte C. No entanto, os procedimentos não podem ser usados para substituir seu direito de recusar o consentimento.

QUEM TEM ACESSO AOS MEUS REGISTROS DE INTERVENÇÃO PRECOCE?

Essas agências participantes terão acesso aos seus registros que incluem:

- Equipe do REIC responsável pelo encaminhamento do ponto de entrada do sistema, entrada de dados em um banco de dados eletrônico do NJEIS, avaliação/avaliação de elegibilidade e, se elegível, transferência do registro de seu filho e família.
- SCUs/coordenador de serviço responsável pela coordenação de seus serviços de Intervenção Precoce.
- Agências e profissionais provedores do Programa de Intervenção Precoce (EIP) responsáveis pela prestação de seus serviços de Intervenção Precoce.
- Departamento de Saúde (DOH), o principal órgão responsável pela administração do NJEIS.

*** Se houver alguma informação específica que você não deseja compartilhar com a agência participante, informe seu coordenador de serviços.

SALVAGUARDAS (34 CFR 303.415)

- Cada agência participante deve proteger a confidencialidade das informações de identificação pessoal nas etapas de coleta, manutenção, uso, armazenamento, divulgação e destruição.
- Um funcionário de cada agência deve assumir a responsabilidade de garantir a confidencialidade de qualquer informação de identificação pessoal.

- Todas as pessoas que coletam ou usam informações de identificação pessoal são treinadas nas políticas e procedimentos do estado sob confidencialidade e FERPA, 34 CFR Part 99.
- Cada agência participante do NJEIS deve manter, para inspeção pública, uma lista atual dos nomes e cargos dos funcionários da agência que têm acesso a informações de identificação pessoal.

DESTRUIÇÃO DE INFORMAÇÕES (34 CFR 303.416)

As agências participantes são obrigadas a informá-lo quando suas informações de identificação pessoal sobre você ou seu filho não forem mais necessárias para os serviços de Intervenção Precoce. Uma vez informado, você pode solicitar às agências participantes que destruam suas informações de identificação pessoal.

EXISTEM EXCEÇÕES PARA A DESTRUIÇÃO DAS MINHAS INFORMAÇÕES PESSOAIS IDENTIFICADAS?

Sim, um registro permanente do seguinte deve ser mantido e não pode ser destruído:

1. Um registro permanente do nome do seu filho,
2. Data de nascimento,
3. Suas informações de contato, que incluem endereço e número de telefone,
4. Nomes do(s) coordenador(es) de serviço,
5. Nomes do(s) provedor(es) EIS e
6. Dados de saída que incluem ano e idade na saída, e quaisquer programas que seu filho possa ter entrado após sair da Intervenção Precoce podem ser mantidos sem qualquer limitação de tempo.

EXECUÇÃO (34 CFR 303.417)

Para garantir que todos os requisitos sob os regulamentos da IDEA e da Parte C sejam atendidos, o DOH tem políticas e procedimentos, incluindo sanções, e o direito de registrar uma Queixa disponível para você.

O DIREITO A UM PAI SUBSTITUTO (34 CFR 303.422)

QUANDO UM PAI SUBSTITUTO É NOMEADO?

- Quando nenhum “pai”, conforme mencionado abaixo, pode ser identificado.
- O coordenador de serviço, após esforços razoáveis, não consegue localizar um dos pais.
- A criança é uma ala do estado sob as leis de Nova Jersey.

POR QUE UM PAI SUBSTITUTO É NOMEADO?

Para garantir que os direitos das crianças sejam protegidos quando um dos pais, conforme definido abaixo, não puder ser localizado ou identificado, ou a criança estiver sob custódia do estado sob as leis de Nova Jersey.

QUEM SE QUALIFICA COMO PAI (34 CFR 303.27)

QUEM PODE AGIR COMO PAIS E TOMAR DECISÕES EM NOME DAS CRIANÇAS EM INTERVENÇÃO PRECOCE?

Pais adotivos, pais adotivos e pais substitutos que foram nomeados de acordo com a Parte C da IDEA descrita abaixo têm os mesmos direitos que qualquer pai para todos os fins descritos acima, a menos que os direitos legais dos pais tenham sido rescindidos.

PAI SIGNIFICA:

- Um pai biológico ou adotivo de uma criança
- Um pai adotivo, a menos que a lei estadual, regulamentos ou obrigações contratuais com um estado ou entidade local proíbam um pai adotivo de agir como pai
- Um tutor geralmente autorizado a tomar decisões de Intervenção Precoce, educacionais, de saúde ou de desenvolvimento para a criança.
- Um indivíduo agindo no lugar de um pai biológico ou adotivo (incluindo avós, padrastos ou outro parente) com quem a criança mora, ou um indivíduo que seja legalmente responsável pelo bem-estar da criança.
- Um pai substituto que foi nomeado de acordo com a Parte C da IDEA.

QUAL É O CRONOGRAMA PARA NOMEAR O PAI SUBSTITUTO?

O DOH deve fazer esforços razoáveis para garantir a nomeação de um pai substituto em não mais de 30 dias após a determinação de que a criança precisa de um pai substituto.

PAIS BIOLÓGICOS OU ADOTIVOS:

Se mais de uma parte na definição de pai se qualificar para atuar como pai, o pai biológico ou adotivo será reconhecido e presumido como pai da criança, a menos que:

1. O pai biológico ou pai adotivo não tem o direito legal de fazer serviços educacionais ou de Intervenção Precoce porque os direitos dos pais foram rescindidos.
2. Se houver uma decisão judicial ou ordem judicial identificando uma pessoa ou pessoas específicas que possam se qualificar como “pais” de uma criança, ou para tomar decisões de serviço educacional ou de Intervenção Precoce em nome de uma criança, então tal pessoa ou pessoas serão determinadas a ser o “pai” para os fins da Parte C da IDEA.

GUARDA DO ESTADO E QUEM PODE NOMEAR UM PAI SUBSTITUTO:

- O juiz que está supervisionando o caso de uma criança pode nomear um pai substituto para a criança em vez do DOH. Se o juiz nomear um pai substituto, o substituto atenderá a todos os critérios necessários, conforme exigido por lei.
- O DOH também pode nomear um pai substituto. Quando o DOH nomeia um substituto, o DOH geralmente consulta o Departamento de Crianças e Famílias de Nova Jersey ou o órgão público designado para cuidar da criança.

***Observe que um indivíduo qualificado para ser um pai substituto de acordo com esta seção não é um funcionário da agência apenas porque é pago pela agência para atuar como pai substituto.

QUAIS SÃO OS DIREITOS DE UM PAI SUBSTITUTO?

Um pai substituto tem os mesmos direitos que um pai para todos os fins da Parte C.

O DIREITO À RESOLUÇÃO FORMAL DE DISPUTAS (34 CFR 303.430 A 303.434)

Mediação, Queixa Administrativa e/ou Audiência de Devido Processo **Folha informativa também disponível

COMO POSSO RESOLVER QUAISQUER DESACORDOS QUE POSSO TER EM RELAÇÃO A MEUS SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO PRECOCE?

Se você discordar da identificação, avaliação, determinação de elegibilidade, colocação de seu filho ou discordar da prestação de serviços de Intervenção Precoce adequados para seu filho, você deve discutir suas preocupações com seu coordenador de serviço. Muitos desacordos podem ser resolvidos informalmente simplesmente conversando com seu coordenador de serviço sobre suas preocupações. No entanto, se for de sua preferência resolver o desacordo por meio de procedimentos formais, também estão disponíveis as opções formais de resolução de disputas estabelecidas pelas leis estaduais e federais. Essas opções incluem mediação, queixa administrativa e audiência de devido processo imparcial.

COMO SOLICITAR MEDIAÇÃO, QUEIXA ADMINISTRATIVA E/OU AUDIÊNCIA DE DEVIDO PROCESSO?

Todos os pedidos de resolução formal de disputas podem ser apresentados por escrito ao Gabinete de Salvaguardas Processuais (PSO), DOH. O PSO tem formulários para ajudá-lo a registrar a solicitação. Está disponível online em: <https://nj.gov/health/fhs/eis/for-families/safeguards-familyrights/>. Se você deseja registrar uma solicitação para qualquer uma das opções, é responsabilidade do coordenador de serviços, REIC, agência provedora e/ou PSO ajudá-lo, em seu idioma principal e/ou método de comunicação (braile), a menos que claramente não é possível. Se você designar um indivíduo para arquivar uma resolução de disputa em seu nome, seu consentimento por escrito será necessário antes que seu arquivamento de disputa possa ser iniciado.

*** Observe que as partes não têm direito a honorários advocatícios do NJEIS sob as opções formais de resolução de disputas.

MEDIAÇÃO (34 CFR 303.430 E 431)

Um sistema de mediação estadual está disponível a qualquer momento para garantir que você possa acessar voluntariamente um processo não adversarial para a resolução de disputas individuais relacionadas ao Sistema de Intervenção Precoce de Nova Jersey (NJEIS). A mediação está disponível para disputas de acordo com a Parte C, incluindo quaisquer questões que surjam antes do arquivamento de uma audiência de justo processo. A mediação é voluntária por parte de todas as partes.

COMO SÃO ESCOLHIDOS OS MEDIADORES?

O Gabinete de Salvaguardas Processuais identifica mediadores individuais treinados em assuntos de Intervenção Precoce e técnicas de mediação como condição para servir como mediador em Intervenção Precoce. O mediador é escolhido de forma aleatória, rotativa ou outra base imparcial. O mediador não pode ser um funcionário do Departamento de Saúde (DOH) ou agência participante envolvida na prestação de serviços de Intervenção Precoce ou outros serviços ao seu filho. Embora o DOH ou agência participante possa pagar pelo mediador, o mediador não é um funcionário do DOH ou da agência participante. O mediador não pode ter interesse pessoal ou profissional conflitante com a objetividade da pessoa.

POSSO REQUERER UMA AUDIÊNCIA DE DEVIDO PROCESSO E UMA QUEIXA ADMINISTRATIVA QUANDO REGISTRAR A MEDIAÇÃO?

- Sim, a mediação não pode ser usada para negar ou atrasar seu direito a uma audiência imparcial do devido processo legal ou quaisquer outros direitos que você possa ter disponível na Intervenção Precoce. Você pode solicitar a mediação sozinho ou simultaneamente com um pedido de audiência imparcial do devido processo e pode desistir do processo de mediação a qualquer momento. Você também pode apresentar um pedido de mediação ao apresentar uma Queixa administrativa.
- A solicitação de mediação deve ser feita por escrito, assinada e datada por você ou, com seu consentimento, por seu representante.
- Se qualquer outra parte além de você solicitar a mediação, ela só poderá ser iniciada com seu consentimento por escrito. Uma vez obtido o seu consentimento por escrito para se envolver na mediação, a prova desse consentimento por escrito deve ser anexada ao pedido de mediação.

QUAL O PRAZO PARA UMA MEDIAÇÃO?

O processo de mediação, incluindo a emissão de um acordo de mediação por escrito, deve ser concluído dentro de 30 dias corridos após o recebimento da solicitação de mediação, a menos que uma solicitação de mediação, uma audiência imparcial do

devido processo ou investigação de Queixa tenha sido solicitada ao mesmo tempo. Nesse caso, a mediação deve ser concluída no prazo de quinze (15) dias corridos para garantir o tempo adequado para a conclusão do processo de devido processo ou investigação da Queixa.

ONDE É REALIZADA A MEDIAÇÃO E QUEM PAGA PELA MEDIAÇÃO?

A mediação deve ser agendada em tempo hábil e realizada em local conveniente para as partes na controvérsia. O Estado incorre no custo do processo de mediação.

O QUE ACONTECE SE MINHA MEDIAÇÃO FOR BEM-SUCEDIDA NA RESOLUÇÃO DO MEU DESACORDO?

Se você resolver uma disputa com as outras partes por meio do processo de mediação, você e as outras partes deverão assinar um contrato juridicamente vinculativo que documente a resolução. O acordo deve estabelecer que todas as discussões que ocorrerem durante o processo de mediação permanecerão confidenciais e não poderão ser usadas como prova em qualquer audiência de processo imparcial ou processo civil subsequente. Qualquer acordo alcançado na mediação deve ser assinado pelo pai e pelo representante do NJEIS que tenha autoridade para vincular tal agência antes da conclusão da mediação. O coordenador de serviço incorporará os termos do acordo de mediação no IFSP conforme apropriado, realizando uma reunião do IFSP. Um acordo de mediação escrito e assinado é executável em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente ou em um tribunal distrital federal dos Estados Unidos.

O PROCESSO DE MEDIAÇÃO PODE SER GRAVADO?

- Nem o mediador nem qualquer parte de um processo de mediação podem gravar ou transcrever discussões realizadas durante a mediação.
- As discussões que ocorrem durante o processo de mediação são confidenciais e não podem ser usadas como prova em qualquer audiência de processo imparcial subsequente ou processo civil em qualquer tribunal federal ou estadual.

AUDIÊNCIAS DE PROCESSO PELO GABINETE DE DIREITO ADMINISTRATIVO (34 CFR 303.430 E 435-438)

Uma audiência imparcial do devido processo legal é uma audiência administrativa conduzida por um juiz de direito administrativo do Gabinete de Direito Administrativo que é uma pessoa imparcial, tem conhecimento sobre a Parte C da IDEA e entende os serviços de Intervenção Precoce disponíveis para crianças elegíveis e suas famílias e suas necessidades.

O juiz de direito administrativo é uma pessoa imparcial que:

- Não é funcionário do DOH ou de uma agência provedora de NJEIS envolvida na prestação de serviços de Intervenção Precoce;
- Não está envolvido no cuidado de seu filho; e
- Não tem interesse pessoal ou profissional que entre em conflito com a objetividade no processo de audiência.

*** Um juiz de direito administrativo não é funcionário do DOH ou de uma agência fornecedora de NJEIS apenas porque o juiz de direito administrativo é pago pela agência para implementar o processo de resolução de disputas.

QUAIS OS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE AUDIÊNCIA DE PROCESSO IMPARCIAL?

Uma solicitação por escrito para uma audiência imparcial do devido processo legal deve ser apresentada no prazo de um ano a partir da data em que você soube, ou você deveria saber sobre o problema que está levando você a registrar a solicitação de uma audiência.

Ao protocolar uma solicitação de audiência, além de fazer a solicitação por meio do Gabinete de Salvaguardas Processuais, você também é obrigado a fornecer uma cópia da solicitação de audiência às outras partes da audiência, para que sejam informadas das questões em disputa.

O QUE ACONTECE COM OS SERVIÇOS DO MEU FILHO QUANDO EU ARQUIVO UMA AUDIÊNCIA DE PROCESSO?

Seu filho continuará a receber os serviços de Intervenção Precoce identificados em seu IFSP durante a pendência (período) de uma audiência de justo processo, a menos que o NJEIS e você concordem de outra forma. Se sua solicitação de audiência de conciliação envolver decisões relacionadas à prestação inicial de serviços de acordo com a Parte C da IDEA, seu filho deve receber os serviços que não estão em disputa.

POSSO TER UM ADVOGADO ME REPRESENTANDO NA AUDIÊNCIA DE PROCESSO IMPARCIAL?

Sim, você pode ser acompanhado e aconselhado por um advogado e por indivíduos com conhecimento ou treinamento especial em relação aos serviços de Intervenção Precoce para crianças elegíveis sob o NJEIS. No entanto, você deve notificar o Gabinete de Salvaguardas Processuais da representação no prazo de cinco dias após a apresentação da solicitação para a audiência imparcial do devido processo junto ao Gabinete de Salvaguardas Processuais. No entanto, você não será impedido de ter seu advogado na audiência se não informar o Gabinete de Salvaguardas Processuais.

O QUE ESPERAR NA AUDIÊNCIA DE PROCESSO IMPARCIAL:

- O juiz de direito administrativo ouvirá a apresentação de opiniões relevantes sobre a Queixa/discordância, examinará todas as informações relevantes para as questões e procurará chegar a uma resolução oportuna da discordância.
- Você ou seu advogado/representante poderão apresentar provas e confrontar, interrogar e obrigar a presença de testemunhas.
- O juiz proibirá a apresentação de qualquer prova no processo que não tenha sido divulgada a você pelo menos cinco dias corridos antes do processo
- Você receberá uma decisão por escrito do Gabinete de Direito Administrativo que será enviada a você e às partes.
- Você tem direito a uma transcrição escrita ou eletrônica (palavra por palavra) dos procedimentos da audiência, sem nenhum custo para você.

ONDE E QUAL O PRAZO PARA UMA AUDIÊNCIA DE PROCESSO IMPARCIAL?

- Uma audiência de justo processo imparcial deve ser realizada em horário e local razoavelmente convenientes para você.
- Uma decisão por escrito deve ser fornecida a você o mais tardar 30 dias corridos após o Gabinete de Salvaguardas Processuais receber sua solicitação de audiência. No entanto, o Juiz de Direito Administrativo pode conceder prorrogações específicas para além do prazo de 30 dias a pedido de qualquer das partes. Uma cópia da decisão também é colocada no registro de Intervenção Precoce de seu filho.

O QUE ACONTECE SE EU NÃO CONCORDAR COM A DECISÃO DO GABINETE DO JUIZ DE DIREITO ADMINISTRATIVO?

Qualquer parte insatisfeita com as conclusões e decisão da audiência do devido processo legal tem o direito de ajuizar uma ação civil no tribunal estadual ou federal.

QUEIXAS (34 CFR 303.430 E 432-434)

Você ou seu representante, outros indivíduos ou organizações, incluindo uma organização ou indivíduo de outro estado, podem registrar uma Queixa junto ao Gabinete de Salvaguardas Processuais alegando que um programa/agência participante de Intervenção Precoce, prestador de serviços, coordenador de serviços, REICs, DOH, ou qualquer outra parte envolvida no NJEIS está violando ou violou uma exigência da lei federal ou de Nova Jersey ou políticas e procedimentos do NJEIS e/ou o Gabinete de Salvaguardas Procedimentais.

QUE INFORMAÇÕES DEVEM SER INCLUÍDAS EM UMA QUEIXA ADMINISTRATIVA?

- Uma declaração por escrito identificando quem violou uma exigência da lei federal ou de Nova Jersey, ou as políticas do NJEIS. Isso pode incluir, entre outros, o DOH, um indivíduo, uma agência/agência participante do Programa de Intervenção Precoce (EIP), um provedor de serviços, Unidade de Coordenação de Serviços (SCU), um REIC que violou um requisito do governo federal ou de Nova Jersey lei ou políticas e procedimentos do NJEIS.
- Uma descrição da natureza do problema, incluindo fatos relacionados ao problema.
- Uma proposta de resolução do problema na medida do conhecido e disponível para a parte no momento da apresentação da Queixa.
- Deve ser fornecido o nome da agência provedora que atende a criança.
- A assinatura e informações de contato (nome, endereço e número de telefone) do reclamante e o nome da criança, se as violações alegadas forem relativas a uma criança específica..

QUAL O PRAZO PARA APRESENTAR UMA QUEIXA ADMINISTRATIVA E QUEM RECEBE UMA CÓPIA DA QUEIXA?

A suposta violação deve ter ocorrido no máximo um ano antes da data em que a denúncia é recebida pelo Gabinete de Salvaguardas Processuais.

QUEM RECEBE UMA CÓPIA DA QUEIXA ADMINISTRATIVA?

A parte que apresenta a Queixa administrativa deve encaminhar uma cópia da Queixa a todas as partes, incluindo a agência provedora que atende a criança, assim que a Queixa for apresentada ao Gabinete de Salvaguardas Processuais.

RESPONSABILIDADES DO GABINETE DE SALVAGUARDA PROCESSUAL E DA QUEIXA ADMINISTRATIVA

Durante a investigação, o Gabinete de Salvaguardas Processuais:

- Determine se uma investigação independente no local para a agência fornecedora local ou regional é necessária e conduza a investigação de acordo.
- Fornece ao DOH, um indivíduo, uma agência EIP, uma SCU ou um REIC a oportunidade de responder à Queixa, incluindo, no mínimo, uma proposta para resolver a Queixa.
- Lembra ao indivíduo que apresenta a Queixa que ele pode se envolver voluntariamente em mediação consistente com este documento.
- Dá ao reclamante a oportunidade de apresentar informações adicionais, oralmente ou por escrito, sobre as alegações da Queixa
- Conduz entrevistas com o reclamante, o(s) respondente(s) e qualquer outra parte relevante, incluindo REICs e agências estaduais, se necessário.
- Analisa todas as informações relevantes, incluindo os resultados de qualquer investigação no local, registros escritos pertinentes e documentos como formulários, relatórios e arquivos, e quaisquer informações adicionais fornecidas pela(s) parte(s) e determina de forma independente se o DOH, um indivíduo, uma agência EIP, uma SCU ou um REIC está violando um requisito da Parte C da IDEA.
- Depois de analisar todas as informações relevantes, faça uma determinação independente se ocorreu uma violação de um requisito da Parte C ou da política e procedimento do NJEIS e forneça a todas as partes da Queixa uma determinação por escrito.

O QUE FICARÁ NA DETERMINAÇÃO ESCRITA?

- Apurações de fato e conclusões para cada alegação na Queixa e as razões para a decisão final do Gabinete de Salvaguardas Processuais serão fornecidas.
- Se o Gabinete de Salvaguardas Processuais constatar que houve falha na prestação de serviços adequados, o Gabinete de Salvaguardas Processuais deve abordar:
 1. Como remediar a negação de serviços apropriados, incluindo, conforme apropriado, qualquer reembolso monetário aplicável, serviços compensatórios, creditando a participação nos custos da família, se aplicável, ou emitindo uma ação

corretiva apropriada para atender às necessidades específicas da criança ou emitindo uma ação corretiva para resolver uma falha no NJEIS que afeta mais de uma criança.

2. Fornecimento futuro apropriado de serviços para todos os bebês e crianças pequenas com deficiência e suas famílias.

QUAL O PRAZO PARA A QUEIXA ADMINISTRATIVA?

Geralmente, uma queixa administrativa será concluída dentro de 60 dias corridos após o recebimento da queixa, a menos que existam circunstâncias excepcionais que exijam uma prorrogação dos 60 dias corridos, ou as partes da Queixa concordem em estender o tempo para se envolver na mediação.

COMO POSSO TER A CERTEZA DE QUE A DECISÃO DO GABINETE PROCESSUAL DE SALVAGUARDAS SERÁ SEGUIDA?

O Gabinete de Salvaguardas Processuais possui procedimentos como atividades de assistência técnica, negociações e ações corretivas para alcançar o cumprimento.

O QUE ACONTECE SE EU TAMBÉM ENVIEI UM PEDIDO DE AUDIÊNCIA DE PROCESSO IMPARCIAL QUANDO DEIXEI A QUEIXA ADMINISTRATIVA?

O Gabinete de Salvaguardas Processuais deixará de lado qualquer parte da Queixa que contenha questões que estejam sendo tratadas na audiência de devido processo até a conclusão da audiência. Apenas questões que não fazem parte da audiência do devido processo serão abordadas. Esses problemas devem ser resolvidos dentro do prazo de Queixa de 60 dias corridos discutido anteriormente. Se uma questão for levantada em uma Queixa que foi previamente decidida em uma audiência de devido processo envolvendo as mesmas partes, o Gabinete de Salvaguardas Processuais informará às partes que a decisão da audiência é vinculante sobre essa questão. O Gabinete de Salvaguardas Processuais também é responsável por resolver qualquer Queixa que alegue que um órgão público, uma agência prestadora de serviços ou NJEIS não tenha seguido a decisão da audiência de devido processo.